

Sobre a escrita etnográfica, ética e perícia

Ilka Boaventura Leite

Pesquisadora CNPq / Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis Brasil
ilka@cfh.ufsc.br

A primeira vez que visitei Silvio Coelho dos Santos em sua casa na Agronômica, em 1982, ele tinha acabado de fazer um parecer técnico sobre a construção de uma barragem em terras indígenas. No calor desta experiência/escrita, discorreu detalhadamente sobre certos “dilemas éticos” perante aquilo que considerava um ato espúrio de expropriação injusta dos recursos ambientais dos povos índios em Santa Catarina. Como não se posicionar diante da iminência de um novo genocídio disfarçado em projeto de desenvolvimento? Era este o dilema ao qual respondia com firmeza e contundência, com uma visão convicta sobre o papel da Antropologia numa situação de conflito de interesses como a que se apresentava. Diante de tão declarado pragmatismo consonante à possibilidade da mediação, Silvio passou a apresentar desde então, e em diversas circunstâncias, sua posição sobre o papel da Antropologia em situações de conflito, em seus relatórios, artigos e livros (Santos, 1983, 1989-2007) e também nos acalorados debates públicos e conferências que participou.

Foi assim que, em março de 2007, ele se apresentou com toda a sua autoridade de professor emérito da UFSC, ex-presidente e membro do conselho de ética da Associação Brasileira de Antropologia, para

levantar dúvidas sobre a formação e o tipo de pesquisa de campo elaborada em forma de um ‘contra-laudo’ por um historiador contratado pela ex-Imaribo e atual empresa Iguazu – Celulose e Papel S/A, situada em Campos Novos, SC. As terras, objetos de disputas por mais de 40 anos, estiveram sob a identificação no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), onde foram citados entre outros, a empresa Iguazu. Essas terras foram descritas anteriormente em pesquisa etnográfica realizada por Raquel Mombelli para o projeto “O Acesso a terra e a cidadania negra: expropriação e violência, no limite dos direitos (NUER/UFSC/CNPq) desenvolvido sob minha coordenação entre os anos de 1998-2006. A pesquisa etnográfica iniciou, de fato, em 1994 por Alejandro Labale para o Projeto “Plurietnicidade e Intolerâncias: relações interétnicas no sul do Brasil (NUER/ CNPq/ Fundação Ford)” também sob minha coordenação. A documentação levantada e apresentada no parecer técnico elaborado pelo NUER, em 2006, resumiu mais de dez anos de pesquisa de campo etnográfica e histórico-documental nos arquivos históricos de Santa Catarina por equipe interdisciplinar composta por antropólogos, historiadores e geógrafos.

Em 2004, o Ministério Público Federal – Procuradoria de Joaçaba acolheu uma solicitação dos herdeiros em audiência pública realizada na Câmara de Vereadores de Campos Novos. Após ouvir, principalmente os herdeiros dos ex-escravos e com o apoio da Procuradoria Jurídica da Fundação Cultural Palmares, este órgão instaurou o inquerito civil público para averiguação das terras em disputa. A última fase da pesquisa etnográfica realizada pelo NUER para integrar o inquerito e o processo de regularização fundiária das terras no INCRA ocupou mais dois anos após essa década mencionada. Seus resultados, publicados como relatório técnico (Boletim Informativo do Nuer, 2006), indicaram como terras dos ex-escravos todas aquelas descritas pelo testamento de 1867, citado na ação de divisão, que foi realizada na década de 1940, por um advogado e proprietário de uma empresa de colonização em Campos Novos.

O relatório descreve como a referida ação de divisão transferiu metade da área territorial para o advogado, a contragosto dos herdeiros, que se viram desde então ligados pelo direito de herança negado.

Através de nova ação recolonizadora, o processo de divisão apagou dos registros cartoriais o ato de doação anterior, varrendo assim para o subterrâneo da história a expropriação das terras doadas aos ex-escravos em testamento de 1867, ou seja, 21 anos antes da abolição do trabalho escravo no Brasil. O Relatório do NUER concluiu que houve supressão dos direitos já adquiridos e apontou os indícios da ação fraudulenta. Os herdeiros, ao invés de herdar as terras perderam-nas, e estas passaram em seguida ao mercado sendo adquiridas pela referida empresa de celulose. A empresa, antes mesmo de efetuar a compra, extraiu toda a mata nativa de araucárias para em seguida a compra, plantar *pinus elliotis*. Em sua fase de instalação na fazenda Invernada dos Negros de Campos Novos, destinou um pequeno canteiro de terras varridas por agrotóxicos para algumas famílias que resistiram à completa saída da área.

O NUER, em 1994, atendendo à solicitação da associação constituída pelos herdeiros dos ex-escravos, iniciou a pesquisa portanto antes mesmo do assunto ter se tornado alvo de inquerito civil. As terras herdadas em 1867 passaram a ser, na década de 1920 alvo de disputa por colonizadores madeireiros e fazendeiros. Foi a partir do marco territorial desta ação de divisão que o INCRA passou a fazer a cadeia dominial em 2005, convocando os residentes da área a apresentarem os documentos comprobatórios de suas propriedades. A reação da empresa e alguns proprietários que também compraram pequenas parcelas dessas terras foi de tentar encobrir o esbulho através da alegação de que compraram as terras, e, portanto, passaram a ser seus legítimos donos.

Para se defender da ação de regularização fundiária, decidiram contratar um antropólogo para fazer um contra-laudo (o próprio prof. Sílvio foi um dos que recusou a proposta para realizar tal trabalho). Não encontrando facilmente quem aceitasse fazer esse trabalho a empresa contratou um historiador que naquela altura se fez passar por antropólogo para legitimar sua versão junto às partes contratantes e seus aliados. O relatório do NUER, e os questionamentos ao contra-laudo feitos pelo prof. Sílvio foram desconsiderados e o próprio Estado silenciou perante o direito dos herdeiros testamentais.

Sílvio já se encontrava doente quando decidiu ir a público na mesma imprensa que divulgou o assunto para denunciar as estratégias

utilizadas para encobrir a fraude. O questionamento feito por ele, dos atos que procuravam tornar “legais” e “legítimas” as terras, foi recebido com grande desprezo pelo autor do contra-laudo e pela empresa que já somava apoios na Câmara e no Senado Federal. A saída encontrada pelo contra-laudo foi inicialmente tentar desmoralizar a pesquisa do NUER, e, depois, desmoralizar o lado mais fraco, identificado como “quilombola” (nome atribuído ao direito a terra na Constituição Federal de 1988). Discursos foram pronunciados e publicados na imprensa local invocando o “desenvolvimento regional”. Os herdeiros passaram a sofrer represalias, a serem descritos como falsários interessados em ganhar terras. Foram tratados como irresponsáveis por prejudicar o desenvolvimento do município. A prefeitura de Campos Novos acatou a demanda desenvolvimentista do grupo Iguazu e passou a hostilizar os agricultores negros como baderneiros e de acusa-los de estar espalhando o caos na região. De outro lado, invocando a ética própria do exercício da antropologia, Silvio Coelho passou a indagar pela formação do profissional que realizou o contra-laudo, a estranhar os métodos utilizados, a questionar o treinamento que teoricamente habilita o antropólogo como investigador da cultura. Dificilmente um antropólogo ira aceitar fornecer atestado de identidade, como fez o autor do contra laudo, ainda mais quando este atestado deduz-se pela não identidade do grupo, como foi este caso. A dúvida levantada por Silvio sobre o pesquisador contratado pela empresa se detem na análise do ato de “fazer-se passar por”, nisto residindo o próprio princípio gestor da versão apresentada para desconstituir os direitos dos herdeiros dos ex-escravos da fazenda Invernada dos Negros de Campos Novos. Além de se fazer passar por antropólogo, o historiador contratado pela empresa elaborou um parecer técnico sem ouvir os herdeiros organizados na associação comunitária. Seu argumento central consistiu em negar a legitimidade do pleito formulado pelo coletivo de herdeiros dos ex-escravos, apoiando, a recém-criada “Associação dos Legítimos Proprietários”. Em sua crítica pública Silvio põe em dúvida o contra-laudo não somente pelas suas conclusões mas pelo método de investigação distanciado da pesquisa etnográfica praticada na comunidade científica brasileira. Em alguma medida, ele

baseou sua crítica num tipo de pragmatismo capaz de integrar, num mesmo plano, experiência e julgamento de valor

Foram mais de vinte anos convivendo com Silvio na Universidade Federal de Santa Catarina, mais de vinte anos confirmando aquelas primeiras impressões, reencontrando a confiança quase inabalável nos princípios éticos e buscando sempre transcender o seu próprio tempo. Hoje, ao reler seus escritos, reencontro ao longo de sua obra, aquela persistência que marcou a sua antropologia o homem (do sul, da aldeia, da mata, da cidade) a ética (do genocídio, da educação, da ciência, do direito)

A escrita etnográfica moderna adquiriu *status* de ciência no centro dos conflitos e antagonismos da expansão europeia, no interior dos processos de colonização do mundo. Gerida no interior de relações e forças desiguais, como a da expropriação, escravidão e genocídio, esta escrita expôs, ao mesmo tempo em que escondeu, as faces mais heroicas de um estilo produzido nas sucessivas conquistas e derrotas da filosofia da ciência em suas inúmeras tentativas de explicar o mundo, e, nele, o homem.

Muito antes de tudo isto, o filósofo Xunzi, que viveu entre 340 a 305 a C., em sua versão surpreendentemente realista do confucionismo tomou para si a tarefa de explicar o que muito mais tarde veio a ser incorporado como sendo próprio da antropologia moderna a dissociação entre cosmologia e domínios ético-políticos do mundo. Xunzi partiu de uma triade integrada por céu, terra e homem. Nesta triade de forças em profusão, a tarefa precípua do homem, sua principal característica seria proveniente de uma capacidade de 'distinguir'. Caberia, portanto ao homem não propriamente descobrir o universo como ele é, num esforço de conhecimento puro, e portanto vão e inútil, mas, principalmente, ordená-lo (Cheng 2008: 242). Xunzi tenta decifrar esse domínio, perguntando "quando chove depois de se executar a dança da chuva, o que é que isso significa?" Para ele, "nada". Ou seja "é exatamente como se chovesse sem que a dança tivesse sido executada. Realizar o rito para salvar o sol e a lua dos eclipses, executar a dança da chuva em período de seca, praticar a adivinhação antes de tomar importantes decisões, tudo isso não visa, segundo ele obter aquilo que se pede mas manter viva a cultura" (Cheng, 2008: 242).

Com isto, Xunzi estabelece um novo ato de distinção entre natureza e cultura, e o faz para chegar, em seguida, à ideia de que a cultura é o “fabricado”, portanto, e o próprio ato de repartir e ordenar céu e terra. Para Xunzi, é o senso de observação e aprendizagem, ele próprio, um exercício de inteligência – o que orienta o interesse por esse lado da “ordem”. O homem é suscetível de moralidade por sua capacidade de discernimento e ordenação. Xunzi parte da ideia de natureza bruta, animal para a de coração/mente, faculdade especificamente humana de julgar e de atribuir valores, e, com isso, de transformar o ser da natureza em ser ético. A questão da transmissão seria, portanto, fundamental. Ele pergunta: “o que é que torna os homens capazes de viver em sociedade?” Sua resposta vai na direção do princípio da partilha, outro gesto de ordenação. O que é que faz com que a partilha seja eficaz? Para ele, o senso moral. Assim, partilhar em virtude do senso moral leva a harmonia, harmonizar leva a unidade, unificar leva ao aumento de forças, aumentar as forças leva ao poder, e o poder permite dominar as coisas. Todo o pensamento deste filósofo, que antecede as matrizes clássicas mais conhecidas da filosofia da ciência, chega a noção de que o segredo do sucesso do homem está associado ao princípio de partilha dos recursos e sua hierarquização. Para Xunzi, o que faz do homem um homem e a sua capacidade de estabelecer distinções, de repartir e partilhar. Este princípio de moralidade reafirmado por Xunzi em toda a sua obra, constituirá a matriz do pensamento confuciano, que aposta no homem e em sua perfectibilidade: em sua capacidade de nomear, de cortar e recortar, de estabelecer princípios de divisão, de distinguir entre o semelhante e o diferente, e portanto, uma capacidade de encontrar solução consensual para os conflitos através de alguma lei. Toda a teoria da retificação, dos atos de nomear de Xunzi gira em torno da ideia de que conhecer é, na verdade, formular distinções a partir de categorias qualitativas preexistentes. Segundo Anne Cheng (2008), este autor é um dos que irão, pioneiramente, juntar epistemologia e ética, fazendo coincidir um mesmo princípio de divisão, ao correlacionar de modo inédito, experiência e julgamento de valor. O pensamento de Xunzi revela toda a complexidade de sua posição racionalista que irá se revelar adiante como sendo, inclusive, bastante

conservadora Este pensamento guarda uma linha de continuidade com as correntes pragmatistas até a atualidade, não sendo poucas nem infundadas as correlações feitas entre a antropologia estrutural e o pensamento clássico chinês

O ato de decifrar os modos de ordenação postulados nos mundos em contato na modernidade introduziu sucessivamente questões já formuladas, que foram, como se vê, com Xunzi, discutidas muito antes da era cristã O ato de buscar identificar a própria “essência humana” encontra resposta no domínio ético-político do mundo – o humano como gestor de si e da sua própria alteridade

A escrita etnográfica delineia uma intenção, um projeto o de narrar e desvendar modelos de ordenação do mundo, pondo em evidência não somente as cosmologias, mas o domínio ético-político instaurador dos conflitos e das guerras A etnografia, como um campo de conhecimento que emerge de situações de contato, conflito e guerra, traz em seu arcabouço teórico o dilema ético próprio dos atos de distinguir, ordenar e nomear Como experiência/escrita (Geertz, 1997), a etnografia não deixa de expressar a própria humanidade que descreve O ético-político é depreendido dos modelos de ordenação do mundo, daquilo que tem sido apontado cada vez mais como a tarefa precípua do antropólogo e que, não por acaso, o aproxima cada vez mais do legista

Em *Available Light anthropological reflections on Philosophical Topics*, livro traduzido e publicado no início deste século no Brasil sob o título *Nova luz sobre a Antropologia* (2000), Clifford Geertz desenvolve uma reflexão sobre as dimensões éticas do trabalho de campo antropológico nos chamados “países novos” Esse livro, embora muito lido no Brasil, não tem tido qualquer impacto no debate recente sobre a responsabilidade social do antropólogo perito Mas sua importância é inegável Nele Geertz dialoga com John Dewey, quando este sustenta que a pesquisa social é uma modalidade de experiência moral, que pensar por si só já constitui um ato social, uma conduta e, portanto, e moralmente julgável Com base no pragmatismo de Dewey, Geertz pretende descartar do trabalho do cientista social qualquer possibilidade de produzir soluções, diagnósticos ou propostas compensatórias sustentando que o antropólogo quando instado a fazer este trabalho, é

confrontado com situações sociais cuja solução não parece facilmente alcançável, já que não se trata propriamente de operar um “milagre técnico” em uma situação que é do domínio do político. Geertz vai caracterizar como “ironia antropológica” a situação de assimetria que esta presente no próprio campo de pesquisa quando falsas expectativas de comunhão intercultural vão se desmanchar no momento seguinte, quando as verdadeiras chances de resolução dos conflitos vão ser reveladas, ou quando podem emergir as situações de poderes desiguais que a própria situação de pesquisa instaurou. Todo antropólogo que vai a campo para um trabalho de perícia se depara logo a seguir com a situação descrita por Geertz:

a pressão tanto sobre o pesquisador quanto sobre os seus pesquisados para encararem essas metas como próximas quando na verdade são distantes como certas quando na verdade meramente desejadas e como alcançadas quando no máximo houve uma aproximação delas

Essa pressão, descreve Geertz, deriva da assimetria moral inerente à situação do trabalho de campo, e o que se passa e que a prática etnográfica expõe em ênfase ou nuances, dimensões complexas dos nossos próprios atos morais. Ele deduz desse dilema a própria situação do trabalho antropológico e a sua indissociabilidade que se revela pela pesquisa de campo etnográfica, ao mesmo tempo em que o trabalho de campo é imprescindível como uma “experiência educativa completa” de lidar com limites e fronteiras do eu e do outro, o nos eles.

Estou mencionado isto para tentar argumentar que a perícia antropológica não está dissociada dos dilemas postos à etnografia porque não pode prescindir desta em nenhuma de suas etapas, da experiência à escrita do texto (Leite, 2005). Uma perícia sempre inicia quando o conflito já está instaurado. Esta tensão moral, atribuída à pesquisa, encontra-se de fato no próprio campo a ser investigado. Talvez a tensão geradora de dilemas éticos, que tanto Silvio quanto nós vivemos hoje, seja decorrente da consciência propiciada pela tarefa autoatribuída de narrar e desvendar modelos de ordenação do mundo pois se concentra aí toda a dificuldade de ser ao mesmo tempo alguém que está experimentando, interagindo (dentro) e também alguém que é observador e ordenador (fora). O ponto difícil de chegar, quase intransponível para Geertz e a combinação de duas atitudes em relação à realidade, a

engajada e a analítica, aquela que Silvio perseguiu em toda a sua vida. O tipo de distanciamento não provém do olhar desinteressado, mas de um tipo de interesse flexível o bastante para suportar uma enorme tensão entre a ação moral e a observação supostamente distanciada, uma tensão que só aumenta a medida que a percepção moral se aprofunda e a própria observação avança. Neste sentido e que, para Geertz, a fuga para o cientificismo ou para o subjetivismo não passaria de um mero sinal de que se tentou recorrer a opção mais arriscada que é a de tentar atingir a racionalidade, suprimindo o que há de humano. Este é o sinal que para Geertz indica mais as patologias da ciência, do que a sua norma. Ou seja, que os dilemas éticos são “fundacionais” da experiência/escrita etnográfica, independente do campo de pesquisa escolhido. Portanto, podemos concluir disso que a propalada “crise”, ou mesmo, o dilema ético, difícil de superar para uns mais do que para outros, pode bem ser visto apenas como “ironia”, mais uma evidência da indissociável assimetria que nos conforma como humanos.

Referências bibliográficas

- CHENG Anne Xunzi herdeiro realista de Confúcio. In _____. *Historia do pensamento chinês*. Tradução de Gentil Avelino Titton. Petropolis RJ. Vozes, 2008. p. 236-261.
- GEERTZ Clifford. *O saber local*. Petropolis RJ. Vozes. 1997.
- GEERTZ Clifford. *Nova luz sobre a antropologia*. Rio de Janeiro. Zahar. 2000.
- LEITE Ilka B. Os laudos periciais: um novo cenário na prática antropológica. In LEITE Ilka B. (Org.) *Laudos antropológicos em debate*. Florianópolis. NUER/UFSC. ABA. 2005. p. 13-28.
- NUCLEO DE ESTUDOS SOBRE IDENTIDADE E RELAÇÕES INTERÉTNICAS (NUER). Quilombos no Sul do Brasil: perícias antropológicas. *Boletim Informativo do NUER*. Florianópolis. v. 3. n. 3. 2006.
- SANTOS Silvio Coelho dos et al. *Projeto Uruguai*: consequências da construção da barragem Machadinho para os índios do PI Ligeiro (RS). Florianópolis. Ed. da UFSC. FAPEU. ELETROSUL. FUNAI. 1980. Relatório de Consultoria.
- SANTOS Silvio Coelho dos. Construção de barragens e sociedades indígenas no Sul do Brasil. *América Indígena*, México. v. 43. n. 2. p. 319-342. 1983.
- SANTOS Silvio Coelho dos. *Os povos indígenas e a Constituinte*. Porto Alegre. Movimento, Florianópolis. Ed. da UFSC. 1989.
- SANTOS Silvio Coelho dos. *Ensaio oportuno*. Florianópolis. Academia Catarinense de Letras. 2007.